



LEI Nº 7716

**Declara de Utilidade Pública o Rotary Club  
Cascavel Integração.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública o Rotary Club Cascavel Integração, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 02.134.178/0001-50, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2055, Bairro Country, CEP 85.802-250, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objetivo incentivar e fortalecer o espírito de solidariedade como fundamento essencial de qualquer atividade digna, promovendo o companheirismo como um meio para criar oportunidades de serviço, disseminar elevados padrões éticos no ambiente profissional e empresarial, contribuir para o aprimoramento da comunidade por meio de atitudes exemplares na esfera pública e privada, e integrar o compromisso com o servir na vida pessoal, profissional e comunitária, fomentar a compreensão, a boa vontade e a paz entre as nações, por meio de uma rede global de profissionais e líderes dedicados a contribuir para o bem-estar da sociedade.

**Art. 2º** A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel,

27 DEZ. 2024

**Leonaldo Paranhos**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4016 Em: 28/12/24

Órgão Impresso:

Nº 14508 Em: 28/12/24